



## CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020

### PREÂMBULO

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede à Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrito no CNPJ sob o nº 08.060.774/0001-10, torna pública a abertura das inscrições para a cessão de espaço físico de 118 m<sup>2</sup> do prédio sede do SEBRAE/RN, com o objetivo de fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo do Rio Grande do Norte, em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 330/2019.

- I. A presente Chamada Pública e seus anexos estão disponíveis no site SEBRAE/RN, no endereço [www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na seção de “Licitações e Editais”.
- II. A contratação se dará somente no tempo e de acordo com as necessidades do SEBRAE/RN.
- III. A comunicação das etapas desta Chamada Pública se dará exclusivamente pelo Portal [www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na seção de “Licitações e Editais”, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
- IV. A Chamada Pública será organizada e conduzida pelo Escritório Regional Metropolitano do SEBRAE/RN.
- V. Todo e qualquer esclarecimento em relação a presente Chamada Pública deverá ser feito, somente por escrito, através do e-mail [atendimento.emt@rn.sebrae.com.br](mailto:atendimento.emt@rn.sebrae.com.br).
- VI. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, à critério das partes, até o limite de 60 meses, mediante a celebração de aditivo contratual.
- VII. O SEBRAE/RN se reserva no direito de alterar e/ou revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, por razões de conveniência ou oportunidade.

## 1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública tem como objeto a autorização de uso oneroso de espaço físico de 118 m<sup>2</sup> do prédio sede do SEBRAE/RN, com o objetivo de exploração comercial para o fortalecimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo das micro e pequenas empresas do Rio Grande do Norte, a ser operacionalizado por meio de pessoa jurídica, em regime de exclusividade, cumpridas as exigências e condições aqui descritas.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Esta Chamada Pública está prevista no Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 330/2019 de 05 de julho de 2019, publicada no D.O.U. de 16 de agosto de 2019.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Chamada Pública as Pessoas Jurídicas que:
- Estejam legalmente constituídas no Brasil, operando nos termos da legislação vigente.
  - Tenham como finalidade e atividade(s) estabelecida(s) no ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços decorrentes com a sua proposta de exploração.
  - Não possuam em seu quadro ex-empregado ou ex-dirigente do SEBRAE/RN, desde que observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato, salvo na condição de aposentado.
  - Atuem em conformidade com os princípios e normas do Direito Brasileiro, observando, em especial, ao contido no artigo 299 do código penal sobre falsidade ideológica, bem como praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, conforme disciplina a constituição Federal do Brasil.
- 3.2. A participação das pessoas jurídicas neste processo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 3.3. **Impedimentos:** é vedada a participação de pessoas jurídicas que:
- Tenham sofrido penalidades de qualquer natureza, resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

- b) Tenham sido declaradas inidôneas pelo Sistema SEBRAE, e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição;
- d) Sejam ou possuam dirigentes, gerentes, sócios ou responsável técnico que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RN;
- e) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE;
- f) Possuam qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva, Conselho ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta) dias após a demissão motivada ou pedido de demissão.

**3.4.** Serão **desclassificadas** as empresas que:

- a) Deixarem de entregar as documentações solicitadas no subitem 6.1 desta Chamada Pública;
- b) Apresentem documentação vencida;
- c) Apresentem propostas com rasuras, omissões ou vícios;
- d) Apresentem documentação sem autenticidade e/ou veracidade;
- e) Não atendam aos demais requisitos definidos na presente Chamada Pública.

**4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA:**

**4.1.** As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrição e envio da documentação (item 6)	<b>16 a 27 de novembro de 2020</b>
Análise das propostas e dos documentos de habilitação	<b>30 de novembro a 03 de dezembro de 2020</b>
Divulgação do resultado	<b>04 de dezembro de 2020</b>

## 5. ETAPAS DO PROCESSO

5.1. A Chamada Pública será realizada de acordo com as seguintes etapas:

**Etapas 1 - Inscrição e entrega da documentação;**

**Etapas 2 - Análise técnica da proposta;**

**Etapas 3 - Habilitação jurídica e fiscal da pessoa jurídica.**

## 6. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição e envio da documentação se dará única e exclusivamente através de formulário eletrônico disponível a partir do link <https://bit.ly/sebraern-CP-092020>, que também estará disponível no Portal, conforme o item I do Preâmbulo deste documento

a) Uma cópia de todas as informações prestadas será enviada para o candidato como comprovante de submissão da sua inscrição.

6.2. Ao se candidatarem, as empresas interessadas em participar desta Chamada Pública deverão proceder da seguinte forma:

6.2.1. Preencher o formulário de “Dados Cadastrais da Pessoa Jurídica”;

6.2.2. Preencher os dados cadastrais do(s) sócio(s) e anexar cópia da cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional (CREA, CRC, OAB, entre outros) do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.2.3. Anexar os seguintes documentos:

a) Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social) e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Prova de regularidade fiscal junto à Secretaria da Receita Federal à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta;

d) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

f) Cópia de comprovante de endereço atualizado da sede da pessoa jurídica;

g) Declaração de Controles sobre Vedações, conforme Anexo I;

h) Proposta de uso do espaço físico, conforme exigências do item 7.1.

- 6.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o SEBRAE/RN do direito de desclassificar aquela que não apresentar os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, serão considerados válidos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 6.6. Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o SEBRAE/RN poderá realizar consulta *on-line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 6.7. A qualquer tempo, o SEBRAE/RN poderá solicitar documentação para esclarecimentos que se fizerem necessários. Se for o caso, a pessoa jurídica será informada para apresentação dos documentos.

## 7. ETAPA 2 - ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

- 7.1. Esta etapa consiste na análise do detalhamento da proposta, que deverá conter os seguintes itens:
  - a) Descrever a experiência da empresa;
  - b) Apresentar a proposta de utilização do espaço, detalhando os seguintes aspectos:
    - i. Como se dará a exploração do espaço?
    - ii. Como se dará o funcionamento (horários, acesso etc)?
    - iii. De que maneira será fortalecido o ecossistema de inovação e empreendedorismo das micro e pequenas empresas do Rio Grande do Norte a partir da exploração deste espaço?
    - iv. Qual será o público-alvo?
    - v. Quais serviços serão oferecidos?
  - c) Detalhar a proposta de investimento, especificando as responsabilidades da proponente e do SEBRAE/RN;
  - d) Discriminar a proposta de pagamento da proponente ao SEBRAE/RN, em face do uso do espaço;
  - e) Apresentar o visual do projeto (layout) de acordo com o Anexo II;
  - f) Apresentar catálogos/fotos/prospectos do tipo de negócio que pretende executar.
- 7.2. Caso seja necessário, o SEBRAE/RN poderá solicitar a apresentação física ou virtual da

proposta.

## **8. ETAPA 3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA PESSOA JURÍDICA**

- 8.1. Esta etapa consiste na análise documental e da regularidade fiscal tão somente da pessoa jurídica cuja proposta foi selecionada em primeiro lugar.

## **9. RESULTADOS DO PROCESSO**

- 9.1. As informações referentes às etapas do processo, bem como seus resultados serão divulgados no site do SEBRAE/RN ([www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na seção de “Licitações e Editais”), de acordo com cronograma definido no item 4.1.
- 9.2. É de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas participantes acompanharem a publicação ou as informações enviadas pelo SEBRAE/RN, de todos os resultados e atos decorrentes desta Chamada Pública e dos Comunicados específicos.

## **10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A formalização da demanda se dará por meio de contrato de cessão de uso de espaço com a Pessoa Jurídica, que estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira do contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada.
- 10.2. A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, à critério das partes, até o limite de 60 meses, mediante a celebração de aditivo contratual.
- 10.3. Para iniciar a prestação de serviço a pessoa jurídica receberá as diretrizes institucionais do SEBRAE/RN.
- 10.4. A pessoa jurídica deverá manter as suas certidões fiscais regulares durante todo o período da cessão de uso do espaço, devendo informar ao SEBRAE/RN as situações de irregularidade.
- 10.5. O SEBRAE/RN, ao formalizar a contratação junto à pessoa jurídica, exigirá o cumprimento dos preceitos constantes de seu Código de Ética.
- 10.6. A pessoa jurídica se compromete a respeitar os princípios da lealdade e da boa-fé, previstos no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao

SEBRAE/RN.

- 10.7. A elaboração do contrato de cessão de uso de espaço ficará condicionada à apresentação e à validade da certidão de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, bem como Certidão de Regularidade do FGTS).

## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 11.1. O SEBRAE/RN, objetivando garantir o resultado efetivo, realizará o acompanhamento e a avaliação do uso do espaço ora cedido.

## 12. RESCISÃO

- 12.1. O contrato será rescindido quando:
- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas nesta Chamada Pública ou no instrumento de contratação;
  - b) Apresentar, a qualquer tempo, durante toda duração da cessão do espaço e na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
  - c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes da contratação;
  - d) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
  - e) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
  - f) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, obedecendo aos preceitos do Código de Ética do Sistema SEBRAE;
  - g) Encerrar as suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros.

## 13. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento do valor decorrente da cessão do uso do espaço deverá ser efetuado mensalmente, até o dia 25 de cada mês (ou no dia útil subsequente), mediante transferência bancária para a Agência 4361-3, conta 10.810-3, Banco do Brasil, de titularidade do SEBRAE/RN.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação das pessoas jurídicas neste cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 14.2. A pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados.
- 14.3. Pela presente Chamada Pública a pessoa jurídica está ciente e aceita que o SEBRAE/RN poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição.
- 14.4. O SEBRAE/RN não se responsabiliza por inscrição e entrega de documentação fora do prazo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, por extravio ou por atrasos durante o processo de envio dos documentos.
- 14.5. A pessoa jurídica selecionada, na hipótese de realização de eventos, deverá submeter a aprovação prévia do Escritório Regional Metropolitano, com vistas a evitar a sobreposição de eventos.
- 14.6. É facultada ao SEBRAE/RN, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar informações.
- 14.7. O SEBRAE/RN poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.8. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões resultantes da interpretação das disposições deste Edital é o Fórum da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Nata/RN, 13 de novembro de 2020.

**José Ferreira de Melo Neto**  
Diretor Superintendente do SEBRAE/RN



## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que:

- I. Ratifica o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito do SEBRAE/RN.
- II. A relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- III. Não tem restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE.
- IV. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- V. Não possua algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RN;
- VI. Não ter sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- VII. Não ter sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S", e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
- VIII. Não esteja cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema "S", enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- IX. Não tenha sido descredenciado por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE pelos motivos previstos no item 12 deste Edital, enquanto durar o prazo do descredenciamento (vinte e quatro meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento);

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

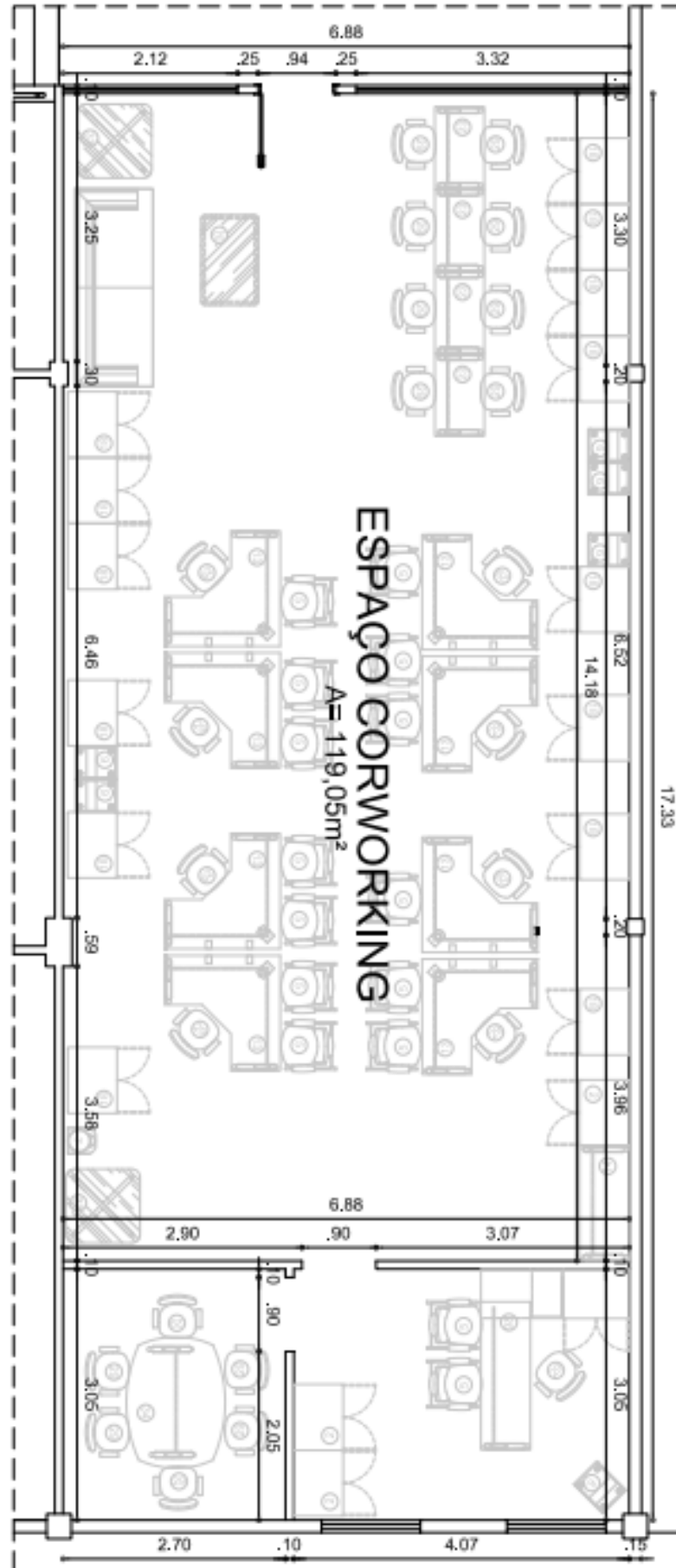
## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES

Razão Social da Pessoa Jurídica:
CNPJ da Pessoa Jurídica:
Nome do Representante Legal:
Assinatura do Representante Legal:

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

- A. Cônjuge – esposo, esposa;
- B. Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil;
- C. Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a);
- D. Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó);
- E. Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrastra, enteado(a);
- F. Parente por afinidade, até 3º grau – tio (a).

## ANEXO II – PLANTA BAIXA DA ÁREA PARA CESSÃO DE USO



Este documento foi assinado digitalmente por:  
Diretoria: Jose Ferreira de Melo Neto  
Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0008](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0008)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

### Link do Documento:

[https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0008](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0008)



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Escritório Metropolitano

Gestor da Unidade: THALES GLEYSON DE MEDEIROS SILVA (011.983.074-47)

GEDOC/FLUIG: None



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: Jose Ferreira de Melo Neto

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0008](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0008)